

Decreto, quando aplicável."

III - aos ambientes ao ar livre. "

Art. 4º Ficam revogados:

ANO L EDIÇÃO EXTRA Nº 89-B

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2021

SUMÁRIO  SEÇÃO I SEÇÃO II SEÇÃO III  PAG. PAG. PAG.  1 1	II - o número 6, do item D, do Anexo Único do Decreto nº 42.525, de 21 de setembro de 2021; III - os números 3, 7, 8, 18 e 22 do item F, do Anexo Único do Decreto nº 42.525, de 21 de setembro de 2021.  Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, exceto quanto ao art. 2º cuja vigência inicia-se no dia 03 de novembro de 2021.
SEÇAO I PODER EXECUTIVO	SEÇÃO I  Brasília, 26 de outubro de 2021 132º da República e 62º de Brasília 1BANEIS ROCHA  PODER EXECUTIVO  ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 42.656, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021  Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da COVID-19 (Sars-Cov-2), e dá outras providências. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:  Art. 1º O Decreto nº 42.525, de 21 de setembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:  "Art. 4º O horário de funcionamento das atividades deverá observar o disposto na licença de funcionamento.	D)
Art. 5°	11. Modificar as atividades desportivas de forma que sejam realizadas, preferencialmente ao ar livre ou em ambientes ventilados.  H)

## SEÇÃO II

#### PODER EXECUTIVO

### DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 26 de outubro de 2021 SEI: 00393-00001021/2021-36 e 00393-00000625/2021-65. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, JOSÉ SARNEY FILHO, matrícula: 273.513-X, para participar da 26 Conferência das Partes das Nações Unidas sobre Mudança Climática (COP 26), na cidade de Glasgow (Escócia, Reino Unido), no período de 05/11/2021 a 12/11/2021, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado do Meio Ambiente para ciência e adoção das providências cabíveis

IBANEIS ROCHA

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Art. 7º Os estabelecimentos e as atividades autorizados a funcionar devem observar os protocolos e as medidas de segurança específicos previstos no Anexo Único deste

Art. 2º O Decreto nº 40.648, de 23 de abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes "Art. 1º Fica determinada a obrigatoriedade da utilização de máscaras de proteção facial,

conforme orientações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em todos os

espaços públicos fechados, equipamentos de transporte público coletivo, estabelecimentos

comerciais, industriais e de serviços e nas áreas de uso comum dos condomínios residenciais e comerciais, no âmbito do Distrito Federal, sem prejuízo das recomendações

Art. 3º O Anexo Único do Decreto nº 42.525, de 21 de setembro de 2021 passa a vigorar

de isolamento social e daquelas expedidas pelas autoridades sanitárias.

I – o inciso III, do art. 5°, do Decreto nº 42.525, de 21 de setembro de 2021;

com as alterações constantes do Anexo Único deste Decreto.

Redação, Administração e Editoração: Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo. CEP: 70075-900, Brasília/DF.

Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA Subsecretário de Tecnologia da Informação